



ATA N.º 08/2019

Data da reunião ordinária: 18/04/2019

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:25 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

David José Varela Teixeira

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Ausências

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 8

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de abril de 2019.

No dia dezoito de abril de dois mil e dezanove, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dezasseis de abril de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *SharePoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativo a esta reunião sob a forma de doc. nº 1. _____

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 07/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 ABRIL DE 2019.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, DESTINADO A SUPTORAR AS DESPESAS COM O DIA DISTRIAL DO BOMBEIRO E O SEPTUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIO.

3.5. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO ÀS DESPESAS DO JOGO DA TAÇA DE PORTUGAL PLACARD CDCMONTALEGRE E SLBENFICA. _

3.6. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA. _____

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL ABELHAS AZUIS, PARA O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPAS DE FUTSAL INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES. _____

3.8. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO



DE ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E TURÍSTICAS, COM A COLOCAÇÃO E RECOLHA DOS MESMOS.
DF Nº 37/2019. _____

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 74 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.11. CIM ALTO TÂMEGA / CONTRIBUIÇÕES PARA A CIM. _____

3.12. HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE COMODATO ATRIBUÍDAS NO SORTEIO REALIZADO NO PASSADO
DIA 08/04/2019. _____

3.13. EHATB, EIM, SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4º TRIMESTRE 2018/PARA CONHECIMENTO.

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SETE, DE QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo supracitado, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por se encontrar em período de gozo de férias. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

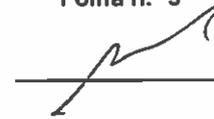
2.1. Usou da palavra o Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura para apresentar um Protesto, o qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre. _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm protestar contra a postura e a forma como a Câmara e o PS Montalegre têm conduzido o processo de exploração do lítio no concelho de Montalegre, e interpelar V. Exa., nos seguintes termos: _____

1-O programa de televisão "Sexta às 9", emitido pela RTP1 no passado dia 12.04.2019, veio, mais uma vez, revelar os meandros mais obscuros em que se movimentam a Câmara e o PS de Montalegre e, neste caso, as suas relações "perigosas" com a empresa Lusorecursos. _____

2-Já sabíamos que a ECOHOLDING Florestal, Lda, uma empresa do grupo Lusorecursos, tinha sede no Multiusos, em Montalegre, sem qualquer contrapartida para o Município e sem que tenha havido um processo



de decisão formal (contrato de arrendamento ou de cedência das instalações); que a mesma empresa recebeu um ajuste direto da Câmara no mês em que foi constituída, no valor de 50.000 euros, para elaborar o plano municipal florestal e de conservação da natureza; e que esse trabalho já acumulou quase nove meses de atraso (conclusão prevista em 27.07.2018). _____

3-Também já sabíamos que os cidadãos António Marques e Ricardo Pinheiro, dois responsáveis da Lusorecursos e da AlMinho, foram acusados pelo DCIAP de 76 e de 4 crimes por utilização indevida de fundos comunitários, respetivamente; aliás, esta situação foi de tal forma noticiada (vd. Jornal SOL, de 22.10.2018, por exemplo) que o Sr. Presidente da Câmara fica muito mal na fotografia, ao declarar àquele programa televisivo que desconhecia as acusações. _____

4-Agora ficámos a saber que Ricardo Pinheiro terá "roído" a corda a António Marques, depois de ambos terem feito o mesmo à empresa Novo Lítio, durante a fase de prospeção; e que a detentora do contrato da concessão "SEPEDA" é a Lusorecursos Portugal Lithium, SA, uma empresa que terá sido constituída dois ou três dias antes da assinatura do contrato com o Estado, a qual terá sede na Junta de Freguesia de Montalegre.

5-Apesar de tudo, mantemos a nossa posição em relação ao investimento no lítio, porque o nosso concelho não está em condições de desaproveitar os recursos que tem para melhorar o nível de vida das populações, para aumentar a atratividade do território e para combater o despovoamento galopante; em conformidade, a nossa decisão final dependerá, sobretudo, dos postos de trabalho a criar e dos resultados da avaliação de impacto ambiental. _____

6-Nesse sentido, fizemos um apelo para que V. Ex.a iniciasse uma ampla campanha de esclarecimento e auscultação das pessoas, para evitar que o medo do desconhecido se transformasse em desconfiança e esta fosse mais um adversário do lítio; V.a Ex.a deveria ter aproveitado para falar com as pessoas, apelar à calma, à racionalidade, à serenidade e ao bom senso, garantindo que ficaria do lado das pessoas se houvesse uma maioria clara contra o investimento; no fundo, que se fizesse democracia; e nós aplaudíamos. _____

7- Em vez disso, V.a Ex.a disse que não tinha mais informações para dar e preferiu agir nos bastidores, de forma pouco transparente, em companhias pouco recomendáveis, reduzindo as hipóteses de o investimento se vir a concretizar, antes de ser tempo de tomar decisões! Face aos sucessivos episódios pouco transparentes, é natural que as pessoas prefiram manter os montes intactos, que não estejam dispostas a dar-lhe o benefício da dúvida e a correr alguns riscos, e mesmo que se desinteressem pelo futuro do concelho; porque parece que a única coisa que está em causa é o lucro de intervenientes suspeitos. Um desastre! Uma vergonha, Sr. Presidente! _____

Face a todo o exposto, perguntamos: _____

i. Mantém o que disse quando referiu que não tinha mais informações para dar, nomeadamente que não teve conhecimento que a empresa concessionária iria ser outra? _____

ii. Quando foi a Lisboa falar com o Ministro e o Secretário de Estado teve conhecimento do contrato e demais contornos da concessão? E teve oportunidade de manifestar a sua opinião em relação ao que se estava a passar? Qual foi essa opinião? _____

iii. Tem conhecimento da existência de algum contrato de arrendamento entre a Lusorecursos e a Junta _____



de Freguesia de Montalegre? Quais são os seus termos? _____

iv. Tem conhecimento se alguém da Câmara agiu como intermediário ou facilitador do contrato de arrendamento entre a Lusorecursos e a Junta de Freguesia de Montalegre? _____

v. Assume todas as responsabilidades pela conduta da Câmara em relação ao processo do litio ou há outros intervenientes da Câmara a ter em conta? _____

vi. Depois destas confusões todas, ainda acredita que a exploração do litio vai ser uma realidade em Montalegre? E acredita que a população vai ganhar alguma coisa com isso? O quê? _____

vii. O prazo de conclusão do plano municipal florestal e de conservação da natureza contratado à ECOHOLDING Florestal, Lda, foi adiado? Quando é que vai ser concluído? _____

Montalegre, 18.04.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues. _____

Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º2 _____

Seguidamente foi também apresentado um requerimento pelo senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, sobre documentação que tinha sido solicitada, mas cuja a informação não estava ainda completa ou satisfeita. Este documento é constituído, por oito páginas e contém a descrição dos procedimentos concursais e as peças de procedimento que são objeto do pedido de informação ao abrigo do direito de oposição, dando-se aqui por integradas e reproduzidas para os devidos efeitos legais. *Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3* _____

Relativamente ao requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Carvalho de Moura, o Sr. Presidente respondeu que só dizia o que sabia, mas não o querem ouvir. Só querem ouvir divagações e suspeições. Afirmou que aquilo que acabaram de debitar era um exercício de fantasia, de má fé, suspeição e maledicência. O Sr. Vereador afirmou que já sabia tudo porque se inspirou nesse programa de informação chamado Sexta às 9 e que reforçou na leitura desse independentíssimo jornal de direita chamado Sol. Pois ele não vê o Sexta às 9, nem tem capacidade para encomendar programas na RTP, nem lê o Sol e muito menos navega na maledicência. As informações que recebeu no gabinete do Sr. Ministro foram muito poucas ou quase nenhuma e delas deu conta na última reunião de Câmara e Assembleia. Não está, portanto, habilitado para fantasiar sobre um assunto que passou totalmente à margem da Câmara e cuja oportunidade de intervenção decorrerá quando o Estudo de Impacto Ambiental for colocado a discussão pública. Constata que, após a indecorosa forma como a campanha eleitoral decorreu, a oposição alimentou o clima de guerrilha com as eleições em que sofreu estrondosa derrota. De seguida, continuaram o circo desprestigiante em que querem transformar a política quando montaram arraial no átrio da Câmara no que configura invasão de propriedade, momento que agradeceu à oposição pois foi a oportunidade de rir quando viu carregar mesas e cadeiras. De seguida, entretiveram-se com inúmeras tomadas de posição, cujo rol seria fastidioso enumerar, até que se fixaram na saga do castelo em que, mais uma vez, irão ficar muito mal na fotografia quando a obra estiver concluída e o monumento for visitável daqui a um



mês e meio. Colocam a questão da junta de freguesia de Montalegre que a Câmara não tutela, colocam a questão do Plano de Gestão Florestal Municipal que não valorizam enquanto elemento estruturante para a organização e povoamento do território, Plano este que está concluído e entregue e será colocado ao serviço doas Agrupamentos de Baldios. Por último, afirmou que, para esclarecer os Senhores vereadores da oposição e os deixar tranquilos acerca do empenho da Câmara na prossecução do desígnio chamado litio, o município de Montalegre é a favor de todos os investimentos que tragam desenvolvimento, fixação de pessoas ao território, valor acrescentado à economia local e nacional desde que tudo se desenvolva no respeito absoluto pelos valores paisagísticos, patrimoniais e ambientais associados ao selo de qualidade recentemente atribuído pela FAO. Podem assim os Senhores Vereadores dormir tranquilos, mas a eles diz que as gentes do Barroso sabem quem está do seu lado e quem está na política com vontade de exclusivamente servir e, mais ano e meio, e tiraremos a “prova real” e a “dos nove” e demais provas que possam existir. _____

O senhor Vereador Carvalho de Moura manifestou o seu desacordo com o que disse o Senhor Presidente porque os vereadores não estão aqui de má fé porque estão aqui com todo o sentido de responsabilidade a defender os interesses do concelho e de todos quantos votaram neles. Não podem ter ataques soezes ao exercício da democracia. Afirmou que o Senhor Presidente não respondeu à questão se sabia que a empresa era outra e sabem bem que a Câmara não tutela a Junta, mas também sabem que a Lusorecursos esteve meses no Multiusos e não sabem se pagou alguma coisa por este uso. Reiterou que o Senhor Presidente não transmite informação alguma, não faz o que devia que era reunir com o povo, mostrar as vantagens e desvantagens e depois decidir. _____

O Vereador José Moura Rodrigues disse que, em relação às obras do castelo, não eram responsáveis pelo que se passa nas redes sociais, o presidente é que, mais uma vez, não esclarece nada e depois é surpreendido. Foram favoráveis às obras, à abertura do castelo ao público, só apontaram a falta de bom senso na gaiola que o fecha. Quanto à Ecoholding, ainda bem que o trabalho está concluído e que produza resultados bons para o concelho. O documento poderia ter sido elaborado sem a empresa estar no Multiusos. Só perguntaram se sabem como foi o procedimento na Junta de freguesia para cedência do espaço à Lusorecursos. A finalizar, disse que o espaço público não pode ser cedido “à vontade do freguês” e que o senhor presidente devia era estar preocupado com o facto de poucas pessoas de Sarraquinhos e Morgade quererem o litio. A Câmara é responsável pelo clima que se criou e a opinião das duas freguesias é a mais negativa, disse. Lamentou a forma como o processo está a ser conduzido em prejuízo do próprio processo. _____

O Senhor vice-presidente David Teixeira referiu que o texto que os vereadores apresentaram levanta um conjunto de suspeições e relações perigosas, como dizem, que é sinónimo de baixa política que nada beneficia o concelho. A política da oposição é de “nim”, à espera do que vai



acontecer. Antes do Estudo de Impacto Ambiental não há nada para discutir, mas desde o início que põem em causa o carácter e idoneidade dos membros da Câmara. Uma palavra de apoio e estima a todos os emigrantes que mais uma vez representaram o melhor de Barroso e reconhecem o que se faz e ao Inorde por trazer 600 atletas ao concelho num dia de neve. _____
O senhor Presidente da Câmara informou que toda a documentação pedida está a ser tratada e será entregue quando os serviços a tiverem disponível. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dr.ª Irene Esteves, datada de 11 de abril do ano em curso, onde consta a atribuição da tarifa social de água ao consumidor ao qual lhe foi atribuído o processo nº 44/01/ACS/2019 - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº4.* _____

Sobre esta informação, foi exarado despacho no dia 11 de abril de dois mil e dezanove, pela Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes, com competências delegadas nesta matéria, o seguinte teor: "À reunião da Câmara." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água, formulado pelo consumidor com o processo nº 44/01/ACS/2019. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação.

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, datada de 11 de abril, do ano em curso - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº5.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, à beneficiária identificada no quadro constante da referida proposta, com o nº 43/02/ACS/B/2019, no valor mensal aí igualmente consignado. _____



b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

- À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

- À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1707, no dia 20 de março do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º6.* _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 20 de março de 2019, despacho com o seguinte teor: “C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 557, de 05.4.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/512, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* _____

Neste momento ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido de participar na discussão e votação deste assunto, nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, por pertencer aos órgãos sociais desta associação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 54.800,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com o NIF 502 121 700, com sede em Salto, destinado à aquisição de uma viatura com equipamento de salvamento e desencarceramento. _____

- À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para _____



os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

- À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da referida Associação. _____
Deu de novo entrada na sala das reuniões o Senhor Presidente da câmara para prosseguir com os assuntos da ordem do dia. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, DESTINADO A SUPTAR AS DESPESAS COM O DIA DISTRITAL DO BOMBEIRO E O SEPTUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA. Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1618, no dia 10 de abril do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º7.* _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 10 de abril de 2019, despacho com o seguinte teor: "C.M". _____

Ausentou-se, neste momento, o Senhor Vereador Dr. David Teixeira por se encontrar impedido de participar na discussão e votação deste assunto nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, por fazer parte dos órgãos sociais desta associação. _____

O Vereador professor Carvalho de Moura perguntou para que se destinava esta verba. O senhor Presidente respondeu que era para fazer face à despesas com a receção das corporações convidadas e o desfile dos bombeiros do distrito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, com o NIF 501 158 316, com sede em Montalegre, destinado suportar as despesas com o dia distrital do bombeiro e o septuagésimo aniversário da referida Associação Humanitária. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho. _____

- À Divisão Financeira para, que verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei nº26/94, de 19 de agosto. _____

- À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da referida Associação Humanitária. _____



Deu, de novo, entrada na sala das reuniões o Senhor Vereador Dr. David Teixeira dar continuidade à sua participação nesta reunião. _____

3.5. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO ÀS DESPESAS DO JOGO DA TAÇA DE PORTUGAL PLACARD CDCMONTALEGRE E SLBENFICA. _

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo centro Desportivo e Cultural de Montalegre, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1630, no dia 11 de abril do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º.* _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 10 de abril de 2019, despacho com o seguinte teor: “C.M”. _____

O Vereador José Moura Rodrigues disse que eram sensíveis às questões do desporto mas queria saber para que se destinava esta verba, sendo que a Câmara já tinha dado 100 000 (cem mil) euros. _____

O vice-presidente David Teixeira referiu que a Câmara pagou as intervenções físicas no estádio e não as despesas com a organização do jogo. Como o clube ainda não recebeu a verba da transmissão do mesmo, precisam de dinheiro para pagar porque o clube ainda não tem liquidez. O Vereador professor Carvalho de Moura afirmou que 15 000 (quinze mil) euros era um subsídio simples, o Benfica trouxe tanta gente que pagou bilhete que não percebe porque é que o clube pede esta verba. Não lhe “cai bem” este pedido depois de todo o aparato e com tanta gente, disse. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor do Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIF 502 272 180, com sede em Montalegre, destinado a suportar as despesas com o jogo da Taça de Portugal Placard CDC Montalegre e SLBenfica. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho. _____

- À Divisão Financeira para, que verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei nº26/94, de 19 de agosto. _____

- À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente do CDCMontalegre. _____



3.6. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1703, no dia 15.04.2019 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc.n.º9.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2019, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 593, de 15.04.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/548, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10* _____

O Vereador José Moura Rodrigues referiu que em virtude de este pedido não vir acompanhado de mais informação relativa à execução das obras que se pretende subsidiar, nem acompanhado de orçamento das mesmas, não podem os vereadores da oposição fazer um juízo e formar opinião sobre este assunto, pelo que irão abster-se na votação deste ponto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, da concessão de apoio financeiro, no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil euros), a favor da União de Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide, com o NIPC 510 841 201, com sede em Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado a financiar as obras de beneficiação da União de freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide. _____

- À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

- À Secção de Expediente Geral e Arquivo para efeitos de encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

- Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da União de Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL ABELHAS AZUIS, PARA O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPAS DE FUTSAL INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES. _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2222, no dia 05 de abril do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11. _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 10 de abril de 2019, despacho com o seguinte teor: “C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 600, de 16.4.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/555, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito euros), a favor da Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, com o NIF 513 870 032, com sede em Montalegre, destinado a apoiar as iniciativas das equipas de Futsal Juvenis e Juniores a referida Academia. _____

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da referida Associação. ____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 3.8. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO



DE ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E TURÍSTICAS, COM A COLOCAÇÃO E RECOLHA DOS MESMOS.
DF N.º 37/2019.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de suportes de comunicação para desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e turísticas, com colocação e recolha dos mesmos. DF N.º 37/2019.

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o Município de Montalegre tem nas suas competências a realização e organização de vários eventos, culturais, desportivos e turísticos, alguns de renome internacional, tais como campeonatos europeus e mundiais de parapente, rallycross e motocross, as sextas feiras 13, festivais de música e teatro, entre muitas outras.

Considerando que são indispensáveis suportes de comunicação para desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e turísticas, com colocação e recolha dos mesmos.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao desenvolvimento de tais atividades.

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determina-se que o preço base do procedimento, pelo prazo de 12 meses e com início a 01 de maio de 2019, é de € 24.996,67 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação, no máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de € 74.990,02 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019.

II – DA PROPOSTA

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo



do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Aquisição de suportes de comunicação para desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e turísticas, com colocação e recolha dos mesmos, pelo prazo de 36 meses.	€ 16.664,45	€ 24.996,67*	€ 24.996,67*	€ 8.332,23*

(*) Em caso de não renovação o valor para o ano de 2020 é de € 8.332,22, para o ano de 2021 é de € 0 e para o ano de 2022 é de € 0. _____

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de abril de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º13. _____

O vereador José Moura Rodrigues disse que pensa que a Câmara gasta excessivamente em publicidade, mas como há eventos de grande monta, se iriam abster. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 02 e 15 de abril de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de €1.083.578,28 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º14. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA Nº 74 /2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 74, respeitante ao dia 15 de abril de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.969 782,01, sendo € 2.349.056,83 a título de operações orçamentais e € 620.725,18 a título de operações não orçamentais – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º15* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.11. CIM ALTO TÂMEGA / CONTRIBUIÇÕES PARA A CIM. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela CIM Alto Tâmega, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1713, no dia 16 de abril do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º16.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 573, de 09.4.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/523, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a contribuição para a CIM, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), com o NIF 510 957 579, com sede na avenida dos Aliados, em Chaves, destinado a fazer face às obras de reabilitação do edifício da Aqua Valor-Centro de valorização e Transferência de Tecnologia de Água. _____

- À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da contribuição ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

3.12. HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE COMODATO ATRIBUÍDAS NO SORTEIO REALIZADO NO PASSADO DIA 08/04/2019. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista onde constam os comodantes aos quais foram atribuídas as habitações sociais, em regime de comodato no sorteio realizado no passado dia 08 de abril do corrente ano, nos prédios Albino Fidalgo I e II, bem como a ata do júri, anexada à referida lista - *Documentos cujo teor se dá aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata do sorteio, onde constam os candidatos, aos quais lhes foram atribuídas as casas, em regime de comodato nos prédios Albino Fidalgo I e II _____
 À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____

**IX
 ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
 DIVERSOS**

3.13. EHATB, EIM, SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4º TRIMESTRE 2018/PARA CONHECIMENTO. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelos Empreendimentos Hidroelétricos Alto Tâmega e Barroso (EHATB), rua D. Nuno Álvares Pereira, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1534 no dia 05 de abril do ano em curso, que capeava o Dossier do Relatório de Execução Orçamental 4º trimestre, relativos ao ano de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do Relatório de Execução Orçamental 4º trimestre relativo ao ano de 2018, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. _____

**XI
 REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
 APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
 ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

